

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2019.037.901, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, Contrato Nº 0296.951-58/2009, referente ao Empreendimento Residencial Flores da Amazônia para o desenvolvimento do Trabalho Social, Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – faixa I, na cidade de PALMAS/TO, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, Tomada de Preços 014/2019, contrato de prestação de serviços nº 07/2020, firmado com a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	JOSIRENE RODRIGUES PEREIRA	413.041.352
Suplente	WAGNER CHARLES SOARES DE BARROS	413.041.351

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 37 de 30 de junho de 2020;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário

PORTARIA Nº 77, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Convoca os candidatos da pré-Selecionados e Suplentes dos Grupos I, II, III, Idoso, PCD para a montagem de dossiês para o Empreendimento Jardim Vitória II do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I, para montagem de dossiês.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.822, de 06 de dezembro de 2019 que regulamenta os critérios para habilitação e seleção dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Faixa I, relativos às unidades habitacionais do empreendimento Jardim Vitória II, conforme específica.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência, da Publicidade, e visando dar transparência ao processo de seleção de candidatas a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida a serem contemplados com unidades habitacionais relativas ao empreendimento Jardim Vitória II.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 25, de 18 de junho de 2020 que regulamenta a forma de sorteio para o empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, Jardim Vitória II, na forma que específica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 61/2020 de 27 de agosto de 2020 que altera o Art. 2º da Portaria N.º 32/2020, que institui a Comissão para pré-selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha, Casa Minha Vida-Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Jardim Vitória II e do Santo Amaro, Programa Minha Casa Minha Vida integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento, no âmbito municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Ata Nº 01 do sorteio de pré-seleção de candidatos a beneficiários para o empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Faixa I – Jardim Vitória II, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.518 - sexta-feira, 26 de junho de 2020.

CONSIDERANDO que as obras desse empreendimento estão em fase de conclusão, sendo necessário o ente público apresentar a lista de candidatas a beneficiários para a Instituição Financeira - Caixa Econômica Federal.

CONSIDERANDO a moradia, um direito constitucional, capaz de assegurar às famílias saúde e bem estar, combatendo a coabitação atual de alguns candidatas, bem como garantindo moradia digna em tempo de pandemia,

CONSIDERANDO ainda, a excepcionalidade do momento provocada pela PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19) declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e entes públicos,

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Palmas, através do COE-PALMAS-COVID-19, especificamente da Secretaria de Saúde estabeleceram Protocolos Sanitários Geral e Específicos para o funcionamento da administração pública, sendo necessário da parte do candidato respeitar a data e horário de seu agendamento.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos da lista pré-selecionados e suplentes do processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I, empreendimento Jardim Vitória II, para montagem de dossiês, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O prazo para montagem dos dossiês será de 30 de novembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020. O candidato pré-selecionado e suplente deverá comparecer, conforme dia e horário agendado constante no Anexo Único desta Portaria, no Parque Municipal da Pessoa Idosa Francisco Xavier de Oliveira, localizado na Área Verde 301 Sul, Avenida NS 1, s/n - Plano Diretor Sul (ponto de referência Lojas Havan).

Art. 3º A equipe da Secretaria da Habitação realizará atendimento aos candidatos sorteados como pré-selecionados e suplentes, nominados no Anexo Único desta Portaria, para montagem dos dossiês, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos obrigatórios, originais e cópias:

1. Documentação do Titular e Cônjuge:

Documento de Identidade (RG, CNH, CTPS modelo novo) em que conste foto e filiação; (02 cópias)

a) CPF (não serão aceitas consultas de situação cadastral); (02 cópias)

b) Comprovante de Estado Civil

b.1 Para solteiros - certidão de nascimento; (02 cópias)

b.2 Para casais em união estável, enviar as certidões de nascimento de ambos e o MO29180v016 Declaração de União Estável, completamente preenchido; (02 cópias) disponíveis na página da Secretaria da Habitação através do link <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/secretaria-de-habitacao/24>

b.3 Para casos de separação judicial ou divórcio, somente serão aceitas decisões já averbadas na certidão de casamento; (02 cópias)

b.4 Para candidatos viúvos (as), enviar a certidão de casamento, acompanhada da Certidão de Óbito; (2 cópias)

b.5 Para candidatos em regimes dos casamentos realizados antes de 26/12/1977, que podem exigir envio de pacto antinupcial. (02 cópias)

b.6 Em se tratando de cônjuge desaparecido, em lugar in certo e não sabido apresentar requerimento para mulher chefe de família conforme Art. 73A da Lei 12.424 de 16 de junho de 2011 que as mulheres que são casadas civilmente e que assinarão sem a outorga (assinatura) do cônjuge, disponível na página da Secretaria da Habitação através do link <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/secretaria-de-habitacao/24>

c) Maiores de 18 anos declarados incapazes: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador, juntamente com alvará judicial autorizando a oneração da renda; (02 cópias)

d) Comprovante de endereço atual (Água ou Energia) ; (02 cópias)

e) Comprovante de renda (Cópias do Contracheque, Imposto de renda ou Comprovante que ateste a renda, no caso de renda informal apresentar declaração positiva de renda, no caso de ausência de renda apresentar declaração negativa de renda); (02 cópia)

f) Certidão Negativa de Imóvel (Titular e Cônjuge), emitida pelo Cartório de Registro de Imóvel de Palmas -TO, localizado na Av. Teotônio Segurado, Edifício Amazonas Center; (original).

g) Folha Resumo do Cadastro único Atualizada expedida pelo CRAS de referência; (02 cópia).

2. Documentação de comprovação de enquadramento nos critérios de priorização, para o qual foi habilitado (Titular e Cônjuge):

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, mediante comprovação por declaração do ente público;

b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovada por autodeclaração;

c) Famílias de que possuem pessoa com deficiência, apresentar comprovação por meio laudo médico, contendo espécie, grau ou nível de deficiência e CID;

d) Cópia do Comprovante de tempo de moradia no município de Palmas –TO mínimo de 05 (cinco) anos: Comprovado por declaração do ente público; (01 cópia)

e) Famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;

f) Famílias com filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação.

3. Documentação dos Filhos e/ou Dependentes que constam na composição familiar:

a) Certidão de Nascimento, RG ou outro documento oficial de identificação em que conste foto, filiação e número do CPF; (02 cópias)

b) Declaração de Matrícula Escolar para filhos com idades entre 04 a 17 anos, facultativo; (01 cópia)

c) Maiores de 18 anos, apresentar o Comprovante de Renda (Cópias do Contracheque, Imposto de renda ou Comprovante que ateste a renda, no caso de renda informal apresentar declaração positiva de renda, no caso de ausência de renda apresentar declaração negativa de renda) ; (01 cópia).

4. Poderão ser solicitados outros documentos conforme análise da documentação apresentada.

Art. 4º Será excluído do processo de seleção o candidato que não comparecer no dia, horário e local agendado com todos os documentos obrigatórios (originais e cópias).

Parágrafo Único: O candidato que não conseguir providenciar toda a documentação ou não comparecer no agendamento, conforme convocação constante no Anexo Único desta Portaria, e necessitar de novo prazo, poderá reagendar dentro do período estabelecido no Art. 2º. Para tanto, deverá procurar a Secretaria Municipal da Habitação no Parque da Pessoa Idosa e justificar a necessidade. O candidato receberá uma declaração de ciência com o reagendamento.

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria remetem-se à Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

ADVÂNIA TAVARES DOS SANTOS
Sup. de Cad. e Projetos Habitacionais
Presidente da Comissão

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 77,
25 DE NOVEMBRO DE 2020.

QNTD	TITULAR	CPF	CÔNJUGE	CPF	GRUPO	GRUPO	POSICÃO DO SORTEIO	AGENDAMENTO	HORÁRIO
01	ARISTEU RODRIGUES CRUZ	100478241-15	ALDINA SANTOS AZEVEDO	507132211-00	IDOSO	Pré-selecionado	1	30/11/20	13:30:00
02	NELZI BISPO DA LUZ	099566621-00			IDOSO	Pré-selecionado	2	30/11/20	13:30:00
03	JAIOME OLIVEIRA DE SOUSA	100834561-04			IDOSO	Pré-selecionado	3	30/11/20	13:30:00
04	JUSCELINO FERREIRA DA SILVA	099369473-04			IDOSO	Pré-selecionado	4	30/11/20	13:30:00
05	ANTONIO BENVINDO DA SILVA	102395964-04	MARIA LOPES DA SILVA	356464624-67	IDOSO	Pré-selecionado	5	30/11/20	13:30:00
06	JOSE JURACIR FREIRE	099035341-01			IDOSO	Pré-selecionado	6	30/11/20	13:30:00
07	JOSE PEDRO DE SOUSA	102482931-68			IDOSO	Pré-selecionado	7	30/11/20	13:30:00
08	FRANCISCO XAVIER RODRIGUES	097271163-53	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	395096723-80	IDOSO	Pré-selecionado	8	30/11/20	13:30:00
09	RITA PEREIRA DE SOUSA	103600773-15			IDOSO	Pré-selecionado	9	30/11/20	14:30:00
10	ARLINDO MILSRATZ	067019561-67			IDOSO	Pré-selecionado	10	30/11/20	14:30:00
11	MANOEL FERREIRA ROCHA	104032802-49			IDOSO	Pré-selecionado	11	30/11/20	14:30:00
12	VALTELINA ALVES GUIMARÃES	086523615-34			IDOSO	Pré-selecionado	12	30/11/20	14:30:00

Table with columns for number, name, CPF, address, group, status, date, and time. Rows include candidates like ELIANE SILVA DOS SANTOS, GRILEY BRITO DE SOUZA ALVES, and ADRIANA LIMA DOS REIS.

Table with columns for number, name, CPF, address, group, status, date, and time. Rows include candidates like CHRISTIANE DOARES BARRETO, RAIMUNDO NONATO DE JESUS, and RAIMUNDO FRANCO FILHO.

